



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026.

EDITAL DE ERRATA Nº 02/2026.

O MUNICÍPIO DE PIRATININGA, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, **TORNA PÚBLICO** o presente **EDITAL DE ERRATA Nº 02/2026**, destinado à correção, em tempo hábil, do valor das taxas de inscrição, dos itens 5.37 e 5.38.1, referentes à prova prática, bem como do **ANEXO V**, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes do Edital Normativo de Abertura das Inscrições.

I - DA RETIFICAÇÃO

Leia-se como consta e não como constou:

3.15 – Será cobrado do(a) candidato(a) o valor referente à taxa de inscrição, conforme tabela abaixo:

| ESCOLARIDADE: | VALOR TAXA INSCRIÇÃO |
|--------------------------|--|
| Ensino Superior Completo | R\$ 58.00 (Cinquenta e oito reais). |
| Ensino Médio Completo | R\$ 38.50 (Trinta e oito reais e cinquenta centavos). |
| Ensino Fundamental | R\$ 29.50 (Vinte e nove e reais e cinquenta centavos). |

Leia-se como consta e não como constou:

Da prova prática:

5. 37 - A Prova Prática será realizada para os Cargos de **Ajudante Geral, Motorista, Operador de Máquinas, Escrivário, Servente e Pedreiro**.

5. 38 - A prova prática será avaliada na escala de 0 a 100 pontos. O candidato que não obtiver nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos** na prova prática, mesmo que aprovado na prova objetiva será eliminado do Concurso Público.

5. 38.1 – A prova prática será aplicada exclusivamente aos cargos que exigem habilidades operacionais específicas, conforme previsto neste Edital. Serão convocados os **30 (trinta)** candidatos classificados, até o limite proporcional ao número de vagas, para os cargos de **Operador de Máquina e Pedreiro**, bem como os **50 (cinquenta)** candidatos classificados, até o limite proporcional ao número de vagas, para os cargos de **Ajudante Geral, Escrivário, Motorista e Servente**, incluídos aqueles eventualmente empatados na última posição de classificação.

Leia-se como consta e não como constou:

ANEXO V - DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

AJUDANTE GERAL E SERVENTE:

Observação: Serão convocados, por meio de edital próprio, para a realização da prova prática, os **50 (cinquenta)** candidatos mais bem classificados, incluídos aqueles empatados na última posição, sendo desclassificados do Concurso Público os candidatos classificados além desse limite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

A PROVA PRÁTICA será de caráter eliminatório e classificatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do respectivo cargo público de provimento efetivo.

A PROVA PRÁTICA será aplicada pela Banca Examinadora presidida por profissionais da área de avaliação.

O candidato deverá se preparar com antecedência para realização da Prova Prática, sendo de sua responsabilidade a sua preparação e conhecimento da área, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

A critério do INSTITUTO IBEPP a Prova Prática poderá ser filmada. Somente participará da prova prática, os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 5. 34 ao 5. 43 deste edital e no limite estabelecido na Tabela a seguir, após aplicado os critérios de desempates constantes no item 07 do presente edital:

A prova prática visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes a função de acordo com as atribuições dos Cargos previsto no Edital de Concurso Público.

Os critérios de avaliação serão feitos através do manuseio feito pelo candidato, devidamente avaliado por representantes da Contratada, conforme abaixo:

Objetivo:

Avaliar a **capacidade do candidato** em desempenhar atividades básicas de apoio em obras, limpeza, manutenção e serviços gerais, com atenção à segurança, organização e eficiência.

Materiais e Ferramentas:

O candidato deve manusear corretamente:

Vassouras, pás, rodo, balde, panos, luvas e produtos de limpeza.

Carrinho de mão, enxada, picareta, martelo, pregos, ferramentas leves.

EPIs obrigatórios (luvas, botas, capacete, máscara quando necessário).

Conteúdos e Atividades Avaliadas;

A) Limpeza e Organização de Ambiente

Varrer, varrer com cuidado evitando poeira excessiva.

Retirar resíduos e destinar corretamente (lixo comum e reciclável).

Organizar materiais, ferramentas e equipamentos no local de trabalho.

B) Transporte e Movimentação de Materiais

Transporte de materiais leves e pesados com segurança (ex.: areia, tijolos, blocos, ferramentas).

Uso correto do carrinho de mão ou baldes.

Evitar acidentes ou desperdícios durante o transporte.

C) Auxílio em Pequenos Serviços de Construção

Mistura de argamassa simples ou cimento.

Preparação de areia, cal ou água conforme instruções.

Auxílio na limpeza e manutenção de ferramentas de construção.

D) Cumprimento de Procedimentos de Segurança

Uso correto dos EPIs obrigatórios.

Atenção às instruções de segurança fornecidas pelo avaliador.

Manutenção da área de trabalho limpa e segura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

4. Critérios de Avaliação e Pontuação

| CRITÉRIO | DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|------------------|
| Limpeza e organização | Área limpa, resíduos coletados corretamente | 20 |
| Transporte de materiais | Materiais movimentados sem acidentes ou perdas | 20 |
| Auxílio em serviços de construção | Mistura correta, ferramentas limpas, suporte adequado | 20 |
| Cumprimento de procedimentos de segurança | Uso correto de EPIs e atenção às normas | 20 |
| Pontualidade e agilidade | Tarefas executadas dentro do tempo previsto | 10 |
| Postura e disciplina no trabalho | Boa conduta, colaboração com o avaliador | 10 |

Pontuação total: 100 pontos

5. Tempo de Execução

A prova terá a duração de até **15 minutos**, dependendo da quantidade de tarefas.

Avaliação individual, observando cada passo do candidato.

Observações:

Todos os candidatos devem receber **mesmas instruções e materiais**.

Avaliador deve usar **checklist** para pontuar cada critério objetivamente.

Não atingir 50% da pontuação total (50 pontos) sendo um dos critérios de eliminação.

Os demais esclarecimentos necessários serão fornecidos antes da prova, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

MOTORISTA:

Observação: Serão convocados, por meio de edital próprio, para a realização da prova prática, os 50 (cinquenta) candidatos mais bem classificados, incluídos aqueles empatados na última posição, sendo desclassificados do Concurso Público os candidatos classificados além desse limite.

A PROVA PRÁTICA será de caráter eliminatório e classificatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do respectivo cargo público de provimento efetivo.

A PROVA PRÁTICA será aplicada pela Banca Examinadora presidida por profissionais da área de avaliação.

O candidato deverá se preparar com antecedência para realização da Prova Prática, sendo de sua responsabilidade a sua preparação e conhecimento da área, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

A critério do INSTITUTO IBEPP a Prova Prática poderá ser filmada. Somente participará da prova prática, os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 5. 34 ao 5. 43 deste edital e no limite estabelecido na Tabela a seguir, após aplicado os critérios de desempates constantes no item 07 do presente edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

A prova prática visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes a função de acordo com as atribuições dos Cargos previsto no Edital de Concurso Público.

Os critérios de avaliação serão feitos através do manuseio feito pelo candidato, devidamente avaliado por representantes da Contratada, conhecedor da área de atuação tendo como sugestão:

Poderão ser utilizados, no dia da prova, veículos oficiais da frota municipal, ficando a escolha a critério da empresa organizadora do concurso público, devendo o candidato estar preparado para conduzir qualquer veículo selecionado.

O candidato que se negar a realizar a prova no veículo estipulado pelo examinador será desclassificado do Concurso Público.

No dia da prova o candidato deverá apresentar a CNH categoria “D” (no mínimo), exigida como pré-requisito da função e dentro do prazo de validade, sob pena de ser impedido de realizar a prova.

O candidato será avaliado na prática da função em veículo público municipal, obedecendo todos os pré-requisitos do cargo.

As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, reserva-se à Comissão Organizadora do Concurso Público e aos Aplicadores da Prova Prática, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta da prova.

Não será permitido ingresso de candidatos no local da realização da prova após o horário fixado para o seu início, bem como candidatos cujo nome não conste nas listagens nominais (Edital de Convocação para a prova prática).

Não será permitida, durante a realização da prova, utilização de livros, anotações, impresso ou qualquer outro material de consulta, bem como aparelho eletrônico, tal como: bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc.

Não será permitida, no dia da realização da prova, entrada de candidato que tenha ingerido bebidas alcoólicas, sendo passivo de desclassificação imediata. A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório. Os 50 (cinquenta) primeiros candidatos classificados na PROVA OBJETIVA, destinadas ao cargo público de Motorista, serão submetidos a uma prova prática, conforme estabelecido a seguir:

Para o cargo público de Motorista, o exame de direção veicular será realizado em percurso, a ser determinado no momento da prova, na presença de examinadores, com duração máxima de até **10 (dez) minutos**, onde será avaliado o comportamento do candidato em relação aos procedimentos a serem observados em um veículo público, antes de iniciar o exame de direção veicular, em as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, entre outros, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semaforica, como também outras situações verificadas durante a realização do exame.

O candidato será avaliado, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- a) 01 (uma) falta eliminatória. : desclassificado;
- b) 01 (uma) falta gravíssima. : 20 (vinte) pontos negativos;
- c) 01 (uma) falta grave. : 07 (sete) pontos negativos;
- d) 01 (uma) falta média. : 05 (cinco) pontos negativos;
- e) 01 (uma) falta leve. : 03 (três) pontos negativos.

I) FALTAS ELIMINATÓRIAS:

Não conseguiu iniciar a Prova;

Não conseguiu realizar totalmente a Prova;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Colidiu com outro veículo ou objeto por sua imprudência ou negligência;
Avançou sinal vermelho do semáforo;
Avançou cancela;
Avançou áreas especiais;
Transitou em calçadas, passeios e passarelas/ Transitou em canteiro central, ilhas, refúgios, marcas de canalização;
Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo 03 (três) tentativas, no tempo máximo estabelecido de 5 (cinco) minutos;
Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
Avançar sobre meio-fio.

II) FALTAS GRAVÍSSIMAS:

Transitou pela contramão em via de sentido duplo;
Transitou em sentido oposto ao estabelecido;
Transitou e velocidade superior à máxima permitida para o local;
Avançou o sinal de Parada Obrigatória, sem as devidas cautelas;
Entrou em preferencial sem o devido cuidado;
Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza - Gravíssima.

III) FALTAS GRAVES:

Transitou com o veículo em local e horários não permitidos;
Não deu preferência de passagem ao pedestre;
Não utilizou cinto de segurança;
Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza – Grave.

IV) FALTAS MÉDIAS:

Efetou conversões em local proibido;
Estacionou veículo no passeio ou sobre a faixa de pedestres;
Estacionou em local/horário com proibição de parar e estaciona;
Estacionou a menos de 5 metros da esquina (alinhamento da transversal),
Estacionou afastado da guia de 50 cm a 1 metro;
Estacionou em desacordo com a regulamentação (Zona Azul, Táxi etc.);
Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza média.

V) FALTAS LEVES:

Desengrenou o veículo em declives;
Interrompeu o funcionamento do motor sem justa razão;
Dirigiu com o freio de mão acionado;
Usou o pedal da embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
Entrou nas curvas com a engrenagem do veículo em ponto neutro;
Manteve a porta do veículo aberta ou semiaberta, durante o percurso da prova;
Perdeu o controle da direção do veículo em movimento;
Ajustou incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
Não ajustou devidamente os espelhos retrovisores;
Apoiou o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
Engrenou marchas de maneira incorreta;
Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
Deu partida no veículo com a engrenagem de tração ligada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Tentou movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;

Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza – Leve.

Serão considerados os pontos dos procedimentos não realizados e das faltas cometidas (pontuação negativa) durante o exame de direção veicular.

A prova prática será avaliada de “0” (zero) a “100” (cem) pontos.

O candidato será considerado desclassificado quando a somatória das pontuações negativas apuradas com base nos procedimentos não realizados e das faltas cometidas durante o exame de direção veicular ultrapassar 50, 00 (cinquenta) pontos.

O candidato inapto ou que não realizar a Prova Prática será eliminado do Concurso Público, mesmo tendo sido aprovado nas Provas Objetivas.

Não haverá reaplicação das provas.

A prova só será realizada em veículos oficiais.

Os demais esclarecimentos necessários serão fornecidos antes da prova, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

OPERADOR DE MÁQUINA:

Observação: Serão convocados, por meio de edital próprio, para a realização da prova prática, os 30 (trinta) candidatos mais bem classificados, incluídos aqueles empatados na última posição, sendo desclassificados do Concurso Público os candidatos classificados além desse limite.

A PROVA PRÁTICA será de caráter eliminatório e classificatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do respectivo cargo público de provimento efetivo.

A PROVA PRÁTICA será aplicada pela Banca Examinadora presidida por profissionais da área de avaliação.

O candidato deverá se preparar com antecedência para realização da Prova Prática, sendo de sua responsabilidade a sua preparação e conhecimento da área, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

A critério do INSTITUTO IBEPP a Prova Prática poderá ser filmada. Somente participará da prova prática, os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 5. 34 e 5. 43 deste edital e no limite estabelecido na Tabela a seguir, após aplicado os critérios de desempates constantes no item 07 do presente edital:

A prova prática visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes a função de acordo com as atribuições dos Cargos previsto no Edital de Concurso Público.

Os critérios de avaliação serão definidos por meio do manuseio realizado pelo candidato, devidamente avaliado por representantes da contratada, conhecedores da área de atuação. Sugere-se que, no dia da prova, possam ser utilizados retroescavadeira ou motoniveladora, a critério da empresa organizadora do concurso público, devendo o candidato estar preparado para operar qualquer máquina escolhida. O tempo de duração da prova será de, no máximo, **10 minutos**. O candidato que se negar a realizar a prova no veículo estipulado pelo examinador será desclassificado do Concurso Público.

No dia da prova o candidato deverá apresentar a CNH exigida como pré-requisito da função e dentro do prazo de validade, sob pena de ser impedido de realizar a prova.

O candidato será avaliado na prática da função em máquina pública municipal, obedecendo todos os pré-requisitos do cargo.

As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, reserva-se à Comissão Organizadora do Concurso Público e aos Aplicadores da Prova Prática, o direito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

excluir da prova e eliminar o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta da prova.

Não será permitido ingresso de candidatos no local da realização da prova após o horário fixado para o seu início, bem como candidatos cujo nome não conste nas listagens nominais (Edital de Convocação para a prova prática).

Não será permitida, durante a realização da prova, utilização de livros, anotações, impresso ou qualquer outro material de consulta, bem como aparelho eletrônico, tal como: bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc. Não será permitida, no dia da realização da prova, entrada de candidato que tenha ingerido bebidas alcoólicas, sendo passivo de desclassificação imediata. A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório.

Retroescavadeira:

a) **Inspeção Pré-Operacional:** Demonstrar a capacidade de realizar uma inspeção completa da retroescavadeira antes de operá-la, verificando itens como pneus, fluidos, luzes, freios, eixos, entre outros.

b) **Manobras Básicas:** Conduzir a retroescavadeira em linha reta e em curva para demonstrar o controle da máquina. Realizar manobras simples, como fazer a retroescavadeira dar meia-volta em um espaço restrito.

c) **Escavação com Retroescavadeira:** Demonstrar a capacidade de cavar uma vala em linha reta com a retroescavadeira, respeitando a profundidade e largura especificadas.

d) **Carregamento de Materiais:** Carregar um caminhão basculante com um material de carga (por exemplo, terra, cascalho) utilizando o braço da retroescavadeira.

e) **Segurança e Comportamento Ético:** Avaliar o conhecimento do candidato sobre as normas de segurança durante a operação da retroescavadeira e a avaliar a atitude ética do candidato em relação ao trabalho em equipe e à segurança no local de trabalho.

Cada item exigido terá uma pontuação de 20 pontos, totalizando 100 pontos possíveis.

Motoniveladora:

a) **Segurança:** Uso adequado dos equipamentos de segurança, como capacete, protetor auricular, luvas e cinto de segurança. Demonstração de conhecimento das regras de segurança no local de trabalho. Observação de procedimentos seguros ao operar a motoniveladora.

b) **Inspeção Pré-Operacional:** Realização de uma inspeção completa da motoniveladora antes de iniciar a operação. Identificação e relato de quaisquer problemas ou defeitos na máquina. Confirmação de que todos os sistemas e controles estão funcionando corretamente.

c) **Operação Básica:** Partida e desligamento suave do motor. Operação dos controles de aceleração, freio, direção, e levantamento da lâmina de forma suave e precisa. Demonstração de habilidades na operação da motoniveladora em linha reta e em curvas.

d) **Nivelamento:** Habilidade em nivelar superfícies, seguindo as diretrizes fornecidas. Capacidade de manter uma inclinação e altura uniformes da lâmina durante a operação. Consistência na obtenção de resultados uniformes ao nivelar diferentes tipos de terreno.

e) **Manobras de Precisão:** Realização de manobras específicas, como fazer curvas fechadas ou trabalhar em espaços apertados. Controle preciso da lâmina para criar declives, taludes ou depressões conforme necessários.

f) **Operação em Diferentes Condições:** Demonstração da capacidade de operar a motoniveladora em condições diferentes, como terrenos planos, inclinados ou acidentados. Ajuste adequado da máquina para atender às necessidades do terreno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

g) Eficiência e Produtividade: Realização da tarefa de nivelamento dentro do prazo estabelecido. Minimização de retrabalho e correções. Uso eficiente dos recursos, como combustíveis e lubrificantes.

h) Limpeza e Armazenamento: Limpeza adequada da motoniveladora após o término da operação. Estacionamento e armazenamento adequados da máquina.

i) Gestão de Resíduos: Descarte adequado de resíduos, como óleo usado, filtros e outros materiais. Conformidade com regulamentações ambientais locais.

j) Conhecimento Técnico: Respostas corretas a perguntas sobre os princípios de funcionamento da motoniveladora. Demonstração do conhecimento das capacidades e limitações da máquina.

Cada item exigido terá uma pontuação de 10 pontos, totalizando 100 pontos possíveis.

Observação:

Os demais esclarecimentos necessários serão fornecidos antes da prova, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

ESCRITURÁRIO:

Observação: Serão convocados, por meio de edital próprio, para a realização da prova prática, os 50 (cinquenta) candidatos mais bem classificados, incluídos aqueles empatados na última posição, sendo desclassificados do Concurso Público os candidatos classificados além desse limite.

A PROVA PRÁTICA será de caráter eliminatório e classificatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do respectivo cargo público de provimento efetivo.

A PROVA PRÁTICA será aplicada pela Banca Examinadora presidida por profissionais da área de avaliação.

O candidato deverá se preparar com antecedência para realização da Prova Prática, sendo de sua responsabilidade a sua preparação e conhecimento da área, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

A critério do INSTITUTO IBEPP a Prova Prática poderá ser filmada. Somente participará da prova prática, os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 5. 34 ao 5. 43 deste edital e no limite estabelecido na Tabela a seguir, após aplicado os critérios de desempates constantes no item 07 do presente edital:

A prova prática visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes a função de acordo com as atribuições dos Cargos previsto no Edital de Concurso Público.

Os critérios de avaliação serão feitos através do manuseio feito pelo candidato, devidamente avaliado por representantes da Contratada, conforme abaixo:

Objetivo:

Avaliar a **habilidade do candidato em realizar atividades administrativas e de escritório**, incluindo digitação, organização de documentos, atendimento ao público e elaboração de relatórios, com atenção à **precisão, agilidade e normas administrativas**.

Materiais Disponíveis:

Computador com editor de texto e planilha eletrônica (Word, Excel ou equivalente).

Impressora e scanner.

Documentos fictícios para organização e registro.

Material de escritório: caneta, papel, formulários, pastas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Conteúdos e Atividades Avaliadas:

A) Digitação e Produção de Documentos

Redigir documento oficial (memorando, ofício ou relatório simples) seguindo normas de redação oficial.

Pontuação, gramática e clareza textual serão avaliadas.

Digitação correta, formatação adequada e ortografia impecável.

B) Operação de Planilhas Eletrônicas

Inserir dados em planilha, calcular totais e percentuais simples.

Criar fórmulas básicas no Excel (Soma, Média, Percentual).

Organizar e formatar planilha para fácil leitura.

4. Critérios de Avaliação e Pontuação

| CRITÉRIO | DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------------------------------------|---|------------------|
| Digitação e produção de documentos | Ortografia, gramática, clareza e formatação correta | 60 |
| Operação de planilhas | Correção dos cálculos, fórmulas e organização da planilha | 40 |

Pontuação total: 100 pontos

5. Tempo de Execução

O tempo máximo para realização da prova será de 20 **minutos**, dependendo do número de tarefas. Avaliação individual e supervisionada.

Observações

Cada atividade deve ser **avaliada separadamente** pelo avaliador.

Não atingir **50% da pontuação total (50 pontos)** estará eliminado do Concurso Público.

Todos os candidatos devem receber **mesmos documentos e instruções** para garantir igualdade.

Os demais esclarecimentos necessários serão fornecidos antes da prova, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

PEDREIRO:

Observação: Serão convocados, por meio de edital próprio, para a realização da prova prática, os 30 (trinta) candidatos mais bem classificados, incluídos aqueles empatados na última posição, sendo desclassificados do Concurso Público os candidatos classificados além desse limite.

Objetivo da Prova:

A prova prática tem por objetivo avaliar a capacidade técnica, a precisão, a produtividade e a qualidade do trabalho do candidato na execução de atividades típicas da função de Pedreiro, observando-se o correto uso de ferramentas, materiais e normas de segurança no trabalho.

Descrição Geral das Atividades Avaliadas:

O candidato deverá demonstrar conhecimentos práticos relacionados à execução de serviços de alvenaria, revestimentos, assentamentos, reboco, nivelamento, leitura de medidas e acabamento, conforme instruções da banca avaliadora.

Tarefas Práticas (Exemplos de Execução):



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

O candidato deverá realizar, sob observação direta da banca, duas ou três das atividades abaixo, sorteadas no momento da prova:

Assentamento de tijolos ou blocos cerâmicos:

Preparação da argamassa;

Alinhamento e nivelamento da alvenaria;

Correto preenchimento de juntas e acabamento.

Reboco de parede:

Aplicação e desempenho da massa;

Regularização da superfície;

Verificação do prumo e da espessura.

Assentamento de piso cerâmico:

Preparo do contrapiso e argamassa;

Assentamento com alinhamento e nivelamento;

Aplicação e limpeza do rejunte.

Construção de pequeno elemento de concreto (exemplo: meio-fio, mureta ou base):

Preparo da fôrma;

Mistura do concreto em proporção adequada;

Lançamento e adensamento correto do material.

Leitura e execução conforme planta ou croqui simples:

Interpretação de medidas e cotas;

Aplicação prática conforme desenho fornecido;

Organização e precisão na execução.

Critérios de Avaliação:

| CRITÉRIO | DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|--|------------------|
| Execução técnica | Correção do serviço conforme instruções e padrões de qualidade | 35 pontos |
| Precisão e acabamento | Alinhamento, prumo, nivelamento e aspecto final do trabalho | 25 pontos |
| Agilidade e produtividade | Cumprimento das tarefas dentro do tempo proposto | 15 pontos |
| Uso adequado de ferramentas e materiais | Manejo seguro e correto de instrumentos e insumos | 15 pontos |
| Segurança, organização e postura profissional | Cumprimento das normas de segurança e cuidado com o ambiente | 10 pontos |
| Total Máximo | | 100 pontos |

Critérios de Aprovação:

Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

O candidato que não comparecer à prova prática será eliminado do processo seletivo.

Materiais e Equipamentos:

Serão fornecidos pela Comissão Organizadora:

Tijolos, blocos, areia, cimento, argamassa, régua, colher de pedreiro, nível, linha, desempenadeira, balde, peneira, entre outros materiais necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Equipamentos de Proteção Individual (EPI): luvas, capacete, botas, óculos de proteção e máscara.

Observações Gerais:

O candidato deverá comparecer trajado adequadamente, com roupas de trabalho e calçado fechado.

O uso de EPI é obrigatório durante toda a execução da prova.

A banca avaliadora poderá interromper a prova em caso de conduta insegura, uso incorreto de ferramentas ou descumprimento das instruções.

O tempo máximo de duração da prova será de **10 minutos**.

Os demais esclarecimentos necessários serão fornecidos antes da prova, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

Para que produza seus efeitos legais, publica-se o presente edital.

Piratininga/SP, aos 08 dias de abril de 2026.

Carlos Alessandro Franco Borro DE Matos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA
PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO
FONES (14) 3265 9530
CNPJ.: 46.137.451/0001-76
CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO